



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

Projeto de Lei n.º 10/2017.

De 20 de março de 2017.

Autor: Vereador José Serafim.

“Fica instituído feriado Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal, o dia do falecimento de Dom Camilo Farezin, no âmbito do município de Guiratinga, que será anualmente no dia 25 de janeiro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 20 de março 2017.

José Serafim Ribeiro de Moraes

Vereador

Da Câmara Municipal de Guiratinga MT

Gestão 2017/2018



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.

Autor: Vereador Edílio Dall’Agnol.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova: Art. 1º Fica instituído o Dia Da Consciência Negra no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro. Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município. Art. 2º O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo. Art. 3º A Administração Pública Municipal, através da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das

Sessões, em 18 de Março de 2009



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.